

## AVISO

### AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AMADEO DE SOUZA-CARDOSO

----- Em cumprimento da Lei nº 35/2014 de 20/6 e do previsto na portaria nº 83-A/2009 de 22/1 com as alterações introduzidas pela portaria nº 145-A/2011 de 6/4, torna-se público que por meu Despacho de 17/08/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias, a contar da data da publicação de aviso no Diário da República, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para: -----

- 6 Assistentes Operacionais, para o ano letivo 2018/2019, (de 17 de setembro de 2018 até 21 de junho de 2019). -----

----- 1 – Legislação aplicável: Lei nº 35/2014 de 20/6 e Portaria nº83 – A/2009, de 22 de janeiro. -----

----- 2 - Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional. -----

----- 2.1 - Postos de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de ação educativa, correspondente ao exercício de funções de limpeza. -----

----- 3 – Local de trabalho: estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso. -----

----- 4 – Remunerações: Valor/hora – 3,82€-----  
----- Valor/mês – 290,00€-----

----- 5 – Habilitações: escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada, para efeitos de assegurar os serviços de limpeza.-----

----- 6 - Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 17º da Lei nº 35/2014 de 20/6: -----

----- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial; -----

----- b) 18 anos de idade completos; -----

----- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

----- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; -----

----- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

----- 7 – Forma e prazo para apresentação das candidaturas: -----

----- 7.1 – As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias contados da data da publicação no Diário da República, mediante preenchimento de formulário tipo, de

utilização obrigatória o qual está disponível nos serviços administrativos do Agrupamento e na respetiva página eletrónica do agrupamento, nos termos no artigo 27º da Portaria nº83 – A/2009, de 22 de janeiro. -----

----- 7.2 – A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, e entregue nos serviços administrativos do Agrupamento, ou através de correio registado, com aviso de receção, para Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: -----

----- Apresentação do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade para verificação; Fotocópias do certificado das habilitações literárias; comprovativos de formação realizada; documento comprovativo da experiência profissional em contrato de trabalho em funções públicas em realidade social, escolar e educativa em tarefas inerentes à carreira e categoria de assistente operacional. -----

----- Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou por fax. -----

----- 8 – O Método de seleção será efetuado pela Avaliação Curricular (AC) complementado com entrevista (EAC), valorados de 0 a 20 valores. -----

----- 8.1 – A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção. -----

----- 8.2 – Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula: -----

$AC = (Hab) + 4(EP) + (FP)/6$  -----

----- 8.3. – Habilitações Académicas de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

----- a) 20 valores – 11º ou 12º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados. -----

----- b) 18 valores – escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada. -----

----- 8.4. – Experiência Profissional (EP) – tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 2 do presente Aviso e em regime de contrato de trabalho a Termo Resolutivo em funções públicas, prestado nos últimos 6 anos letivos, de acordo com a seguinte pontuação: -----

----- a) 20 Valores – Mais de 3 anos de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativo de contexto onde desempenhará as funções para as quais se

promove o presente procedimento concursal; -----

----- b) 18 Valores – Até 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal; -----

----- 8.4.1 – tempo de serviço prestado no exercício das funções conforme descritas no ponto 2 do presente aviso e em realidade social escolar e educativo sem qualquer vínculo (CEI), prestado nos últimos 3 anos letivos, de acordo com a seguinte pontuação: -----

----- a) 10 Valores – Tempo de serviço prestado em realidade social, escolar e educativo sem qualquer vínculo (CEI). -----

----- A pontuação atribuída no ponto 8.4 e 8.4.1 não é acumulável. -----

----- 8.5. – Formação Profissional (FP) – formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte: -----

- a) 10 Valores – Formação diretamente relacionada com a área funcional, -----

- b) 6 Valores – Formação indiretamente relacionada. -----

----- 8.6. – A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. --

----- 8.7. – Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção: -----

$CF=ACx50\%+EACx50\%$  -----

Em que: -----

- CF – Classificação Final; -----

- AC – Avaliação Curricular e -----

- EAC – Entrevista de Avaliação das Competências. -----

----- 9 - Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão pela seguinte ordem: -----

----- 1ª - Experiência Profissional; -----

----- 2ª - Fator idade -----

----- 10 – Composição do júri: -----

-- Presidente: Prof.<sup>a</sup> Angelina Rosa Pinheiro Teixeira, Subdiretora do Agrupamento; ---

Vogais efetivos: Prof. António Jorge Ferreira da Silva, Adjunto e Rosa Maria Carvalho da Silva Barros Machado, CSAE. -----

Vogais suplentes: Prof. Manuel Pinto Teixeira, Adjunto e Joana Marisa Monteiro Azevedo, Assistente Técnica.-----

----- 11 – Atas do Júri – Nos termos da alínea t) do nº3 do artigo 19º da Portaria nº83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, o sistema de valorização final do método, desde que as solicitem. -----

----- 12 – Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos – A publicação dos resultados obtidos no método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no átrio da escola sede e disponibilizada na sua página eletrónica. -----

----- 13 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”. -----

----- 14 – Nos termos do disposto no nº1 do artigo 19º da Portaria nº83-A/2009, de 22 de janeiro, será publicado o presente aviso, no 1º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, na página eletrónica do Agrupamento e por extrato num jornal de expansão nacional. -----

----- Nota: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2018/2019. -----

Agrupamento de escolas Amadeo de Souza-Cardoso, 21 de agosto de 2018

O Diretor,

Joaquim Artur Pereira Correia